

LEI Nº 3.950 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal
abrir um Crédito Suplementar e dá
outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2009, um Crédito Suplementar no valor de R\$-17.012,40 (dezesete mil, doze reais e quarenta centavos), com o objetivo de repassar recursos totais ou parciais, conquistados no Orçamento Participativo de anos anteriores, para ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO, que não tiveram o benefício repassado no ano de 2008, na seguinte classificação funcional e econômica:

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.03 - SETOR DO GABINETE DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS

04122001042.127 - MANUT. DO PROGRAMA DE MELHORIA DAS
COMUNIDADES

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$-17.012,40
(Recursos: Livres)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTARR\$-17.012,40

Art. 2º - O valor autorizado no Artigo 1º desta Lei, será acrescido fracionadamente no Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo, nas seguintes Comunidades e respectivos valores:

Linha 7:.....	R\$ 400,00
Monte Claro:.....	R\$ 5.270,00
Rio Toldo:.....	R\$ 6.875,00
São José:.....	R\$ 4.415,00
São Roque - Linha 6:.....	R\$ 52,40

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

03 - PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

03.01 - DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

02062000102.008 - MANUT. DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria.....R\$-17.012,40
(Recursos: Livres)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTARR\$-17.012,40

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, em 1º de Janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 23 de dezembro de 2008.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.